



PORTRARIA/GAB Nº 0656/2025.

Constitui o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Bom Conselho – PE, para o quadriênio 2025–2029, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiscalização, acompanhamento, monitoramento e assessoramento da execução do PNAE no âmbito do Município de Bom Conselho – PE;

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil e das instituições representativas no controle social da política de alimentação escolar;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Bom Conselho/PE, para o quadriênio 2025–2029, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Sílvia Lauricy de Melo Queiroz – Mat: 2004110, CPF 628.64*.***-**.

Suplente: Antônio Gustavo Alves Marques – Mat: 204219, CPF 147.51*.***-**.

II – Representantes dos Trabalhadores da Educação:

Titular: Ananias Bezerra de Souza Filho – Mat: 2004106, CPF 195.46*.***-**

Suplente: Edna Márcia Ferreira da Silva Cardoso – Mat: 2008102, CPF: 082.12*.***-**.

Titular: Maely Jamilly Ferro de Oliveira – Mat: 2008314, CPF 068.95*.***-**.

Suplente: Maria Josemir Bezerra da Silva – Mat: 2008110, CPF 065.51*.***-**.

III – Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Juliana Ferreira dos Santos – CPF 100.82*.***-**

Suplente: Jacione Gonçalves Simão Teles – CPF 095.30*.***-**

Titular: Luana Maria Bernardo de Oliveira Lima – CPF 116.00*.***-**.

Suplente: Maria Aparecida Santana da Silva - CPF 125.35*.***-**.

IV – Representantes da Sociedade Civil:



Titular: Simone Cavalcante da Silva - CPF 092.38*.*.*-**
Suplente: Jocely Pereira Cavalcante da Silva – CPF 092.36*.*.*-**.
Titular: Priscylla Beserra Soares - CPF 107.58*.*.*-**
Suplente: Márcia Roberta Oliveira dos Anjos – CPF 077.41*.*.*-**.

Parágrafo único – Cada segmento poderá indicar suplentes, que serão igualmente nomeados mediante publicação desta Portaria, garantindo a continuidade das atividades do Conselho.

Art. 2º – Compete ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE exercer as atribuições previstas na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, especialmente:

- I – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao PNAE;
- II – zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios, observando as boas práticas sanitárias e de higiene;
- III – acompanhar a execução do cardápio escolar;
- IV – emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual do PNAE.

Art. 3º – O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, conforme legislação vigente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 18 de novembro de 2025.

EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 18 de novembro de 2025.

JEDAÍAS NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública